



OFÍCIO VEREADOR Nº 2233/2023

São Roque, 16 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar 3 (três) placas para a Rua Edna Fogaça Moraes, e 1 (uma) placa para a Rua Renata, todas para serem instaladas no Distrito de São João Novo.**

A presença de placas de sinalização de rua é crucial para facilitar a identificação de endereços, garantir a segurança dos moradores e visitantes, e auxiliar os serviços de entrega e emergência.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SILVIO SIDNEI DE CAMARGO

MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 95/2023-L

De 18 de setembro de 2023.

Denomina "Rua Edna Fogaça de Moraes" via localizada no distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Edna Fogaça de Moraes" a via do distrito de São João Novo com início na Rua Dona Aiglê Medeiros Oliveira (lado esquerdo, sentido centro-bairro) e término na Estrada do Butantã (distante 10 m da esquina com a Travessa José Perez y Perez), contando com 2,3 km de extensão e 7 m de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 18 de setembro de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES 338.181.028-90 em 18/09/2023 14:29:48.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.sicam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 9.002-16U4-BYU1-01E4

PROTOCOLO Nº CETS 18/09/2023 - 11:59 14433/2023 / TN & CD

PROTOCOLO Nº CETS 16/10/2023 - 17:20 15846/2023/AH

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



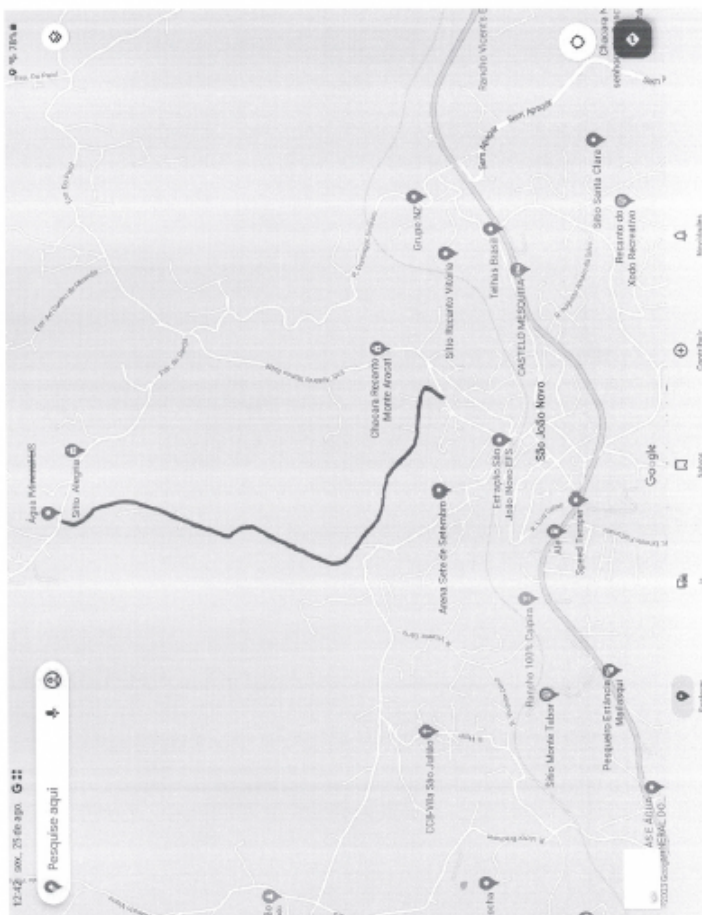
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI – ANEXO À LEI Nº **(PROJETO DE LEI Nº 95/2023-L)**



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES 338.181.028-90 em 18/09/2023 14:29:48.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.sicam.com.br/camarasaoroque/documento/autenticar> e informe o código 9002-TEL04-BY-01E4

PROTOCOLO Nº CETS R 18/09/2023 - 11:59 14433/2023 / TN & CD

PROTOCOLO Nº CETS R 16/10/2023 - 17:20 15846/2023/AH

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.459

De 24 de maio de 2010

PROJETO DE LEI N.º 29/10-L,
De 29 de abril de 2010
AUTÓGRAFO N.º 3390 de 10/05/10.
(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação às vias públicas do Loteamento Vila Vinhas.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Eduardo" a via com
início na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término na via conhecida como Rua
Josephina, a mesma conta com 250,00 metros de comprimento e 10,00 metros
de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Josephina" a via
com início na via conhecida como Rua Eduardo e término na junção das vias
conhecidas como Ruas Éboli e Renata, a mesma conta com 350,00 metros de
comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Maurício" a via com
início na via conhecida como Rua Josephina e término na junção das vias
conhecidas como Ruas Denise e Leonor, a mesma conta com 120,00 metros de
comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada "Rua Denise" a via com
início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na junção das vias
conhecidas como Ruas Denise e Leonor, a mesma conta com 100,00 metros de
comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "Rua Leonor" a via com
início no final da via conhecida como Rua Maurício e término na via conhecida
como Rua Josephina, a mesma conta com 150,00 metros de comprimento e
10,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "Rua Sueli" a via com
início na via conhecida como Rua Denise e término na junção das vias
conhecidas como Ruas Márcia e Heine, a mesma conta com 80,00 metros de

10ETSR/28/5/2010-15:26:43 4550/2010 F

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 7º Fica denominada "Rua Márcia" a via com início no final da via conhecida como Rua Sueli e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 110,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada "Rua Heine" a via com início na via conhecida como Rua Leonor e término na via conhecida como Rua Sueli, a mesma conta com 40,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 9º Fica denominada "Rua Renata" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na via conhecida como Estrada Municipal Taipas de Pedra, a mesma conta com 450,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 10. Fica denominada "Rua Silva e Vinhas" a via com início no final da via conhecida como Rua Denise e término na via sem denominação, a mesma conta com 350,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 11. Fica denominada "Rua Éboli" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na via conhecida como Rua Denise, a mesma conta com 200,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 12. Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 13. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/05/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de maio de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 10/05/2010.

Aco.-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

